

IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IV CIDIA)

EVENTO HÍBRIDO – 1º e 2 de junho de 2023

TEMA GERAL DO EVENTO: OS DIREITOS DOS NOVOS NEGÓCIOS E A
SUSTENTABILIDADE

EDITAL Nº 01/2023 - PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE GRUPO DE TRABALHO

1 DA APRESENTAÇÃO DO EVENTO

A **SKEMA Law School**, Escola de Direito da **SKEMA Business School**, entidade francesa sem fins lucrativos com estrutura multicampi em cinco países de continentes diferentes (França, EUA, China, Brasil e África do Sul) e com três importantes creditações internacionais (AMBA, EQUIS e AACSB), com o apoio do **CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito**, em vista do debate sobre as várias relações entre o mundo jurídico e a tecnologia, representada pela inteligência artificial e as questões éticas e humanas relacionadas, torna pública a abertura de inscrições de propostas para a formação dos **Grupos de Trabalho do IV Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (IV CIDIA)**, que será realizado no período de 1º a 2 de junho de 2023, em formato híbrido, com suporte administrativo do campus SKEMA BRASIL em Belo Horizonte-MG.

Trata-se de um evento científico que contou com a participação de mais de mil pesquisadores oriundos de todo o Brasil e de outros países em suas três edições anteriores. Foram apresentados quase 700 trabalhos científicos, que resultaram na publicação de 42 livros científicos. Diversos temas foram tratados, tais como o acesso à justiça, Direitos Humanos, proteção de dados, relações de trabalho, Administração Pública, meio ambiente, formas de solução de conflitos, Direito Penal e responsabilidade civil, dentre outros. Grandes personalidades do mundo jurídico nacional e internacional proferiram valiosas lições, que estão arquivadas e disponíveis na página do YouTube da SKEMA Brasil.

1.1 PÚBLICO-ALVO

1.1.1 O público-alvo do IV Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (IV CIDIA) é formado por graduandos, graduados, pós-graduandos (lato e stricto sensu), professores e profissionais dos cursos de Direito, Administração de Empresas, Ciência da Informação, Ciência da Computação, Psicologia, Ciências Sociais, Pedagogia, bem como demais interessados no tema.

1.2 DATA E MODO DE REALIZAÇÃO

1.2.1 O evento será realizado nos dias 1º e 2 de junho de 2023, em formato híbrido, da seguinte maneira:

- a) Painéis temáticos realizados presencialmente na nova sede da SKEMA Business School Brasil, situada à Av. do Contorno, 5456 – Savassi, em Belo Horizonte-MG, mas com transmissão aberta e simultânea no canal do YouTube da SKEMA Brasil;
- b) Grupos de Trabalho, no período da tarde, para apresentação dos resumos expandidos, em ambiente virtual e nas salas da sede da SKEMA Brasil.

2 DAS PROPOSTAS DE GRUPOS DE TRABALHO

2.1 As instituições de nível superior, seus grupos de pesquisa ou de iniciação científica ou mesmo professores(as) com titulação de doutor(a) poderão submeter à Secretaria Executiva do evento, através do email caio.lara@skema.edu, proposta de criação de Grupo de Trabalho no evento até o dia 28 de fevereiro de 2023.

2.1.1 A temática dos grupos propostos deverá se relacionar com alguma vertente, disciplina ou área do Direito em e com a tecnologia.¹

2.2 Caberá à organização do evento a aprovação do grupo de trabalho, sendo um requisito mínimo para o seu funcionamento a inscrição posterior de, pelo menos, cinco resumos expandidos, que deverão obedecer às normas da ABNT e possuir no mínimo 05 (cinco) e no máximo 07 (sete) laudas, de acordo com o Edital Geral do Evento (a ser publicado).

2.3 Os grupos poderão ser propostos tanto para o dia 1º de junho, quanto para o dia 2 de junho de 2023 (sempre às 14:00h) e a proposta deverá conter um sumário dos temas sugeridos para o grupo, nos moldes do Anexo II do presente edital.

2.4 O(a) proponente deverá indicar se o Grupo de Trabalho ocorrerá na modalidade online ou presencial.

2.5 As propostas dos Grupos de Trabalho podem ser apresentadas em português, francês, espanhol ou inglês.

2.6 Os grupos aprovados serão divulgados no Edital Geral do Evento, previsto para o dia 1º de março de 2023, que será publicado nas redes sociais da instituição promotora e nas dos parceiros institucionais para que pesquisadores de outras instituições também possam inscrever trabalhos direcionados a eles.

2.7 A instituição, grupo ou professor(a) proponente poderá indicar até dois(duas) professores(as) para a coordenação do referido grupo, sendo que um(a) deles(as) deverá ter o título de doutor(a).

2.8 Caberá aos professores e professoras indicados, juntamente com outros que eventualmente forem designados pela organização do evento, a organização e assinatura do livro respectivo para a publicação, que possuirá registro no International Standard Book Number – ISBN.

¹ A lista dos Grupos de Trabalho e dos livros do III Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial, realizado no ano de 2022, pode ser consultada em <https://conpedi.org.br/#/publicacao-lista-gt/parceiro/81>

2.9 Serão admitidos no evento resumos expandidos com no máximo 03 (três) autores.

2.10 No caso dos resumos elaborados por três autores, um deles deve ser necessariamente o(a) professor(a) orientador(a), com titulação de mestre ou doutor(a), que deverá informar tal condição no preenchimento da qualificação no sistema do CONPEDI no momento da submissão do trabalho.

2.11 Cada autor(a) poderá submeter no máximo 02 (dois) resumos expandidos para apresentação no evento, desde que inscritos em Grupos de Trabalho de dias distintos, de acordo com o Edital Geral do Evento.

2.12 A limitação do número de trabalhos não se aplicará aos(às) professores(as) orientadores(as) de grupos de pesquisa ou de iniciação científica.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A participação plena dos proponentes dos Grupos de Trabalho pressupõe o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo de seleção, tal como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização dos procedimentos.

3.2 Os atos relativos ao presente processo seletivo, convocações, avisos e comunicados serão publicados nas redes sociais das instituições promotoras.

3.3 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de dirimir discricionariamente as questões relativas a eventuais divergências de interpretação ou aplicação, erros, redundâncias ou omissões deste Edital.

Belo Horizonte-MG, 23 de janeiro de 2023.

Profª. Drª. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue
Reitora – SKEMA Business School - Campus Belo Horizonte

Prof. Dr. Edgar Gastón Jacobs Flores Filho
Coordenador do Projeto de Direito - SKEMA Business School

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara
Secretário Executivo do IV CIDIA

ANEXO I

Cronograma

IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IV CIDIA)
23 de janeiro a 28 de fevereiro de 2023 (23:59h): prazo para submissão das Propostas de Grupos de Trabalho
1º de março de 2023: divulgação do Edital Geral do Evento
5 de maio de 2023: prazo para a submissão de resumos expandidos no portal do CONPEDI
Até 15 de maio de 2023: divulgação dos trabalhos aprovados no evento
1º e 2 de junho de 2023: painéis temáticos
1º e 2 de junho de 2023 (tarde): período de apresentações de resumos expandidos no evento

ANEXO II

Modelo para a proposição de Grupo de Trabalho ao evento

Proponente: [Nome da instituição de nível superior, do grupo de pesquisa ou de iniciação científica ou do(a) Professor(a) Doutor(a)]
Data do Grupo de Trabalho: [se dia 1º ou 2 de junho de 2023, sempre às 14:00h]
Modalidade do Grupo de Trabalho: [se online ou presencial]
Título do Grupo de Trabalho: [Exemplo: SIGA-UFMG: ALGORITMOS, VIGILÂNCIA E DESINFORMAÇÃO]
Subtemas: [Exemplo: Governamentalidade algorítmica; Governança algorítmica; Behaviorismo de dados; Novas tecnologias da informação e da comunicação e os riscos para a democracia; Fake news, junk news e deepfake; Combate à desinformação online; Regulação do ecossistema informacional; Letramento digital e educação midiática; Filtros e personalização da informação; Vigilância na era da big data; Banóptico, sinóptico e pós-panoptismo; Plataformização da internet; Capitalismo de vigilância; Colonialismo de dados; Resistências e contracondutas no mundo digital.]
Professores(as) indicados para a Coordenação do Grupo de Trabalho: [nome dos(as) Professores(as) e da instituição com a qual têm vínculo, até o número de dois, sendo pelo menos um(a) com o título de doutor(a)]